



PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2015

Fica RATIFICADA a dispensada de licitação N° 023/2015 a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei n° 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos.

• OBJETO: Prestação de Serviços visando à aplicação da prova objetiva, prova de redação, avaliação psicológica, do novo PROCESSO SELETIVO PÚBLICO visando à investidura para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Ananindeua, bem como capacitação dos conselheiros tutelares eleitos, discriminados na RESOLUÇÃO N° 003/2015/COMISSÃO ELEITORAL, compreendendo a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas objetivas, prova de redação e teste psicológico.

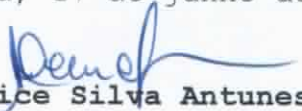
NÚMERO DO PROCESSO: 278/2015-SEMCAT; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT, CNPJ sob o n°. 04.681.807/0001-98, sito Município de Ananindeua, BR 316, KM 08, Rua Julia Cordeiro, n° 67, bairro centro; CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, CNPJ: 05.572.870/0001-59; ORGÃO: 10 Sec. Mun. de Ação Social; UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812200042209 Manutenção dos Conselhos Municipais; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824300042249 Ações de Atendimento à Criança e ao Ado; NATUREZA DA DESPESA: 339039 Outros serviços de terceiros - P.Jurídica; SUB-ELEMENTO: 33903948-SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO; FONTE: 10100 Recursos ordinários do Tesouro. Valor Global: R\$-90.000,00 (Noventa mil reais).

Justificativa da Dispensa: Vista o fato de que essa dispensa se enquadra perfeitamente nas circunstâncias do artigo 24, incisos XIII, especialmente vistas às situações de ser uma fundação privada, sem fins lucrativos, ter uma reputação ético-profissional e ter como finalidade o interesse público, fatores que por si sós já admitem eventual trato COMPATÍVEL com a pretensão buscada.

Razão da Escolha do Prestador: Mediante a pesquisa de mercado contatou-se: Foi a única instituição que apresentou proposta e a plena regularidade de habilitação do prestador conforme legislação vigente.

Justificativa do Preço: Preço compatível com o mercado.

Ananindeua, 17 de junho de 2015.


Lenice Silva Antunes

ORDENADOR RESPONSÁVEL